



## AVISO Nº 10/2015

**Manuel João Fontainhas Condenado**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna **público**, que a Assembleia Municipal, na quinta sessão ordinária, realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e catorze, deliberou nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Viçosa - ARU.

Mais informa que, nos termos do nº 4 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Viçosa, poderão ser consultados na página da internet do Município de Vila Viçosa ([www.cm-vilavicosas.pt](http://www.cm-vilavicosas.pt)), bem como na Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal, no horário das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30.

Vila Viçosa, 02 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof)